



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 01

Ata n.º 14
2020.07.24

PROPOSTA PARA NÃO ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79.º DO CÓDIGO CONTRATOS PÚBLICOS - "400-20 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SISTEMA EM BAIXA – CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a informação da Chefe dos Serviços de Contratação Pública, Dra. Natália Martins, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Autorizado conforme proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificação". -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Despacho

Autorizado conforme proposto.
À próxima reunião de Câmara para ratificação.

2020/07/16

O Presidente da Câmara



(Nuno Fonseca)

Assunto: **Proposta para não adjudicação, nos termos do artigo 79.º do Código Contratos Públicos**

Procedimento: **"400-20 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Sistema em Baixa – CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA"**

Considerando que o procedimento referenciado em epígrafe, com despacho de abertura do senhor Presidente de Câmara de 2020/06/17, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, decorreu por Concurso Público, atendendo o preço base definido, de 1.380.550,00 €, acrescido da taxa de IVA legalmente em vigor.

Verificado, no decorrer do procedimento, a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, informo que se torna necessário extinguir o procedimento, em cumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, devem ser notificadas a todos os concorrentes, pelo que se solicita, desde já, autorização para o efeito.

Informo que de acordo com o artigo 80.º do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. Nesta conformidade solicita-se autorização para a Divisão de Gestão Financeira proceder ao estorno do cabimento n.º 1063, de 01/06/2020.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência, verifica-se que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pelo que solicito aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 16 de julho de 2020.

A Chefe dos Serviços de Contratação Pública
(Em regime de substituição, despacho do PCM nº 014/2018)



(Natália Martins)

